LEI MUNICIPAL Nº 1.412 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cria o Projeto Arte Inclusiva no Município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Projeto Arte Inclusiva, no âmbito do município de Manacapuru.

Art. 2º O Projeto Arte Inclusiva tem como finalidade oferecer aulas acessíveis e gratuitas para pessoas com deficiência, no âmbito da arte, buscando formar experiências que vão auxiliar no desenvolvimento motor e cognitivo das pessoas com deficiência, além de estimular o aumento da autoestima e contribuir para a inclusão social.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela descrita nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 3º No Projeto Arte Inclusiva serão ofertadas aulas de dança, música, pintura, poesia, artesanato, dentre outras extensões da arte.

Art. 4º As aulas do Projeto Arte Inclusiva poderão ser ministradas por profissionais existentes na Administração, bem como por voluntários que manifestarem interesse em participar do Projeto, desde que se cadastrem previamente.

Art. 5º As vagas ofertadas para o Projeto Arte Inclusiva serão preenchidas por meio de matrículas, de acordo com a aptidão de cada aluno, conforme o número de vagas disponibilizadas pela coordenação do projeto.

Art. 6º Ficará a cargo da Prefeitura Municipal a escolha dos locais, dos horários e dos dias para ministração das aulas, bem como a coordenação das aulas ofertadas pelo Projeto Arte Inclusiva.

Art. 7º A Prefeitura Municipal fará a ampla divulgação do Projeto Arte Inclusiva, pelos meios de comunicação disponíveis.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 29 de novembro de 2023.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2023.11.29 22:09:03 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru